

NOTA TÉCNICA APV/GP/005/2022

TRÉPLICA À NOTIFICAÇÃO EMITIDA À EMPRESA INOVESA ACERCA DO ANDAMENTO DO CONTRATO 36.2021 DE OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU, MINAS GERAIS

Contrato nº 036/2021

Ato Convocatório nº 018/2021

Referência: Réplica - Contratada INOVESA, em razão da Notificação aplicada em 23/12/21, pela Agência Peixe Vivo.

1- Introdução

Em razão da notificação aplicada no dia 23/12/21, primeira notificação aplicada pela Agência Peixe Vivo no âmbito do Contrato nº 036/2021, a INOVESA apresentou resposta, de ofício 002/2022, no dia 07/01/2022, prazo além do estipulado para resposta da notificação, porém considerado hábil, devido aos eventos comemorativos de fim de ano.

2- Contextualização

As justificativas apresentadas pela INOVESA são de conhecimento da Agência Peixe Vivo, tendo sido apresentadas pela CONTRATADA em ocasiões anteriores. Na composição do contrato nº 36/2021, assinado em 21/10/21, explicita-se que os documentos anexos, a saber, termo de referência, ato convocatório, planilhas orçamentárias, projetos e demais arquivos, que são parte integrante do mesmo, conforme exposto na cláusula sexta, parágrafo primeiro, item f : “prestar os serviços à CONTRATANTE em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE. Assim, acordou-se que os documentos mencionados passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;” e em análise ao TDR do ato convocatório nº 18/2021 no item 21.4, descritos como, ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO VII – Minuta de contrato.

No dia 08/11/21 foi emitida a ordem de serviço de nº 44/2021 referente à execução do contrato nº 36/2021.

No Termo de Referência apresentado e constituinte ao contrato, precisamente no cronograma físico financeiro proposto na fase de licitação, se apresenta o primeiro período de obras, posterior à emissão da OS, cujos serviços a serem desenvolvidos incluem a mobilização do canteiro de obras, da equipe de obras e a elaboração do plano de trabalho. Destes serviços, apresentou-se versão inicial do plano de trabalho enviada à Agência Peixe Viva no dia 17 de novembro de 2021. No dia 10 de novembro de 2021, foi disponibilizado o arquivo editável para elaboração dos comentários e revisões necessárias a este produto.

No dia 15 de novembro de 2021 a INOVESA solicita retorno da análise, sendo atendida no dia 17 de novembro em e-mail com a análise do produto.

Até a data do dia 23 de novembro de 2021, data do envio de notificação à INOVESA, não houve retorno acerca de previsão de data para envio dos documentos revisados ou qualquer manifestação da empresa contratada.

Vale ressaltar que a não aprovação do Plano de Trabalho se deve ao não respeito às informações contidas no Termo de Referência que norteia este contrato, sendo propostas atividades e metodologias, tais como fornecimentos de materiais que não estão de acordo com o documento.

Deste modo, não seria possível aprovar o produto entregue por estar em desacordo com as especificações técnicas e as instruções dos documentos integrantes ao contrato.

Conforme o raciocínio acima explicitado, percebe-se que a responsabilidade da não aprovação do plano de trabalho é da contratada por não atender as especificações contidas no certame.

Nos demais itens da resposta à notificação, defende-se que a não aprovação do plano de trabalho é justificativa para a não elaboração dos relatórios fotográficos. De acordo com o documento do plano de trabalho no que tange a elaboração dos relatórios fotográficos, observa-se que deverá ser entregue mensalmente após a emissão da ordem de serviço, esta emitida no dia 08/11/21.

Ao término de sua resposta a empresa INOVESA solicita repactuação do cronograma físico financeiro devido às precipitações de chuva que ocorreram e são previstas para os próximos meses.

3- Considerações Finais

A Agência Peixe Vivo preza pela qualidade dos produtos contratados, compreendendo que o objetivo final do referido contrato é a realização das obras com qualidade adequada de modo a atingir o objetivo proposto de reduzir o assoreamento rios e córregos presentes na área do projeto. Entretanto, o cumprimento dos prazos previstos em contrato é fundamental para uma boa gestão e acompanhamento dos projetos contratados por esta Agência, refletindo-se diretamente na efetividade da aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água.

Deste modo, conforme os argumentos apresentados na contextualização da resposta à notificação responsabiliza-se a contratada pela não aprovação do plano de trabalho, tanto quanto às especificações quanto ao prazo previsto em contrato, visto que a entrega de um produto somente se conclui com a aprovação final do mesmo pela Agência Peixe Vivo.

No que se tange a emissão da ART por profissional técnico responsável aprovado pela Agência Peixe Vivo, ainda aguarda-se o envio da mesma assinada para arquivamento, após a aprovação do profissional conforme Nota Técnica APV 003/GP/2022.

É importante ressaltar que as tratativas relativas ao **Plano de Trabalho** estão em andamento com envio de nova revisão e retorno da análise por parte da Agência Peixe Vivo, porém, esperava-se que a empresa aprovaria o produto, conforme especificações do TDR, em novembro. A não aprovação se deve à apresentação de **especificações e metodologias contrárias às especificadas no TDR** do ato convocatório, sendo este atraso de **responsabilidade da contratada**.

A respeito da aprovação da repactuação de cronograma físico-financeiro, é importante que a Contratada faça esta sugestão em ofício próprio, com a assinatura do engenheiro responsável técnico ou representante legal da empresa. Ressalta-se que a proposta de alteração do cronograma deve

conter as justificativas documentais que embasarão tal pleito. Ademais, o prazo contratual deve ser respeitado não impondo ao contrato aditivo de prazo.

Deste modo, a Agência Peixe Vivo entende como **procedente** os termos da notificação aplicada na data de 23 de dezembro de 2021. Sustentando que ocorre a execução de serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência, descumprimento das condições definidas em contrato e ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica, acordada em ser enviado o mais breve possível.

Solicita-se o envio de ofício próprio para a análise de repactuação de cronograma físico-financeiro.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Thiago Paim de Almeida Lana

Thiago Paim de Almeida Lana
Coordenador Técnico – Agência Peixe Vivo

DE ACORDO:

THIAGO BATISTA
CAMPOS:04721067674

Assinado de forma digital por THIAGO
BATISTA CAMPOS:04721067674
Dados: 2022.01.11 18:48:48 -03'00'

Thiago Batista Campos
Gerente de Projetos – Agência Peixe Vivo